

Protocolo de intenções nº 08/13
Prot. nº 13/10/19621

Protocolo de Intenções

O **SESC Campinas -Serviço Social do Comércio**, criada através do Decreto-lei 9853, de 13 de setembro de 1946, estabelecido em Campinas - SP, R. Dom José I, 270 / 333, Bonfim – Campinas, neste ato representado por seu Gerente, Sr. Evandro Marcus Ceneviva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.995.075-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 796.884.288-20;

e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, com sede na Av. Anchieta, no. 200 – Centro – Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jonas Donizette Ferreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 18.567.314-4 e CPF nº 096.964.508-26;

entendendo que uma parceria visando promover atividades conjuntas de cultura, esporte, lazer e demais atividades congêneres em atenção à pessoa com deficiência pode ser vantajosa para ambas as partes e,

Considerando que o SESC é fruto de um sólido projeto cultural e educativo que trouxe, desde sua criação pelo empresariado do comércio e serviços em 1946, a marca da inovação e da transformação social;

Considerando que, ao longo dos anos, o SESC inovou ao introduzir novos modelos de ação cultural e sublinhou, na década de 1980, a educação como pressuposto para a transformação social, cuja concretização desse propósito se deu por uma intensa atuação no campo da cultura e suas diferentes manifestações, destinadas a todos os públicos, em diversas faixas etárias e estratos sociais, não significando apenas oferecer uma grande diversidade de eventos, mas efetivamente contribuir para experiências mais duradouras e significativas;

Considerando que o SESC desenvolve uma ação de educação informal e permanente com intuito de valorizar as pessoas ao estimular a autonomia pessoal, a interação e o contato com expressões e modos diversos de pensar, agir e sentir e,

Considerando, por fim, a complementaridade dos objetivos das partes fator fundamental para o sucesso de ações conjuntas, propomos a assinatura do presente Protocolo de Intenções.

Este Protocolo de Intenções formaliza a disposição dos subscritores de somarem esforços para estruturar ações de cooperação pertinentes ao trabalho da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Secretaria Municipal de Cultura e do SESC – Serviço Social do Comércio.

Caso as ações pretendidas exijam transferência de recursos ou estabeleçam compromissos mais específicos de execução, deverá ser firmado instrumento legal apropriado que estabelecerá as condições para o desenvolvimento de cada ação identificada como de interesse comum. Este instrumento jurídico específico deverá conter, no mínimo: nome e natureza da ação; identificação dos objetivos a serem alcançados; descrição das principais atividades a serem desenvolvidas; definição do grau de confidencialidade e segurança, se for o caso; identificação da infraestrutura a ser utilizada; relação básica dos profissionais envolvidos e suas funções; participação de cada um.

Por fim cabe reafirmar que esta correspondência não tem valor legal e não vincula os partícipes. Esta correspondência apenas estabelece um procedimento segundo o qual devem proceder para que um acordo mutuamente vantajoso seja atingido dentro do que reza a legislação vigente. Fica vedada a assunção de qualquer cláusula que crie direitos e obrigações com base neste Protocolo de Intenções.

Assim, assinam o presente em duas vias, para que os respectivos representantes iniciem as tratativas.

Campinas, 02 de maio de 2013.

**SESC – Campinas – Serviço Social do
Comércio**



Evandro Marcus Ceneviva
Gerente



Prefeitura Municipal de Campinas



Jonas Donizette Ferreira
Prefeito

